

PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PROJETO DE LEI Nº 122/2023
MENSAGEM DE LEI Nº 443/2023**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Estima a Receita e Fixa a Despesa – LOA do Município de Buritis/RO, para o Exercício de 2024**”.

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesas – LOA do Município de Buritis para o Exercício de 2024.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão Constituição e Justiça, recebendo emendas e substitutivos.

No qual verificou-se quanto ao aspecto legal, que o projeto tem amparo pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Quanto a técnica legislativa, que a matéria mostra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 122/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e da técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **01 de dezembro de 2023**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 122/2023**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Daniel Felix da Silva
Vereador Presidente

Adriano de Almeida Lima
Vereador Relator

Renato Leitão dos Santos
Vereador Membro



PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**PROJETO DE LEI N° 122/2023
MENSAGEM DE LEI N° 443/2023**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Estima a Receita e Fixa a Despesa – LOA do Município de Buritis/RO, para o Exercício de 2024**”.

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesas – LOA do Município de Buritis para o Exercício de 2024.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, recebendo emendas e substitutivos.

Em análise a Proposição foi possível observar que ela traz consigo em seu bojo as ações eleitas como prioridades pela administração e paralelamente as Emendas Parlamentares Impositivas cujo os Vereadores elencarão como primordiais.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 122/2023**, reveste-se de legalidade e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

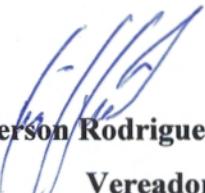
IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **01 de dezembro de 2023**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei N° 122/2023**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Marcelo Ferreira Barros
Vereador Presidente


Elizeu Quevedo
Vereador Relator


Gerson Rodrigues de Oliveira
Vereador Membro

PARECER
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 122/2023
MENSAGEM DE LEI Nº 443/2023

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Estima a Receita e Fixa a Despesa – LOA do Município de Buritis/RO, para o Exercício de 2024**”.

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesas – LOA do Município de Buritis para o Exercício de 2024.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social, recebendo emendas e substitutivos.

No qual verificou-se quanto a proposição visa priorizar as atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida e redução das desigualdades sociais.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 122/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social** em Reunião realizada no dia **01 de dezembro de 2023**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 122/2023**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

João Orlando Bernardino da Silva
Vereador Presidente

Renato Leitão dos Santos
Vereador Relator

Nayara de Oliveira Silva
Vereadora Membra



PARECER
COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**PROJETO DE LEI N° 122/2023
MENSAGEM DE LEI N° 443/2023**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Estima a Receita e Fixa a Despesa – LOA do Município de Buritis/RO, para o Exercício de 2024**”.

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesas – LOA do Município de Buritis para o Exercício de 2024.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão de Agricultura e Meio Ambiente, recebendo emendas e substitutivos.

No qual verificou-se quanto que a proposição visa atender as demandas voltadas para a Secretaria Municipal de Agricultura, bem como a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio de ações, programas e projetos.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 122/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Agricultura e Meio Ambiente** em Reunião realizada no dia **01 de dezembro de 2023**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei N° 122/2023**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


João Orlando Bernardino
Vereador Presidente


Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Relator


João Pinto Júnior Leite Ramalho
Vereador Membro



PARECER
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

**PROJETO DE LEI N° 122/2023
MENSAGEM DE LEI N° 443/2023**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Estima a Receita e Fixa a Despesa – LOA do Município de Buritis/RO, para o Exercício de 2024**”.

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesas – LOA do Município de Buritis para o Exercício de 2024.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais, recebendo emendas e substitutivos.

No qual verificou-se quanto que a proposição visa atender as demandas voltadas para a Secretaria Municipal de Obras, por meio de ações, programas e projetos, visando melhorias no que tange a infraestrutura municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 122/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais** em Reunião realizada no dia **01 de dezembro de 2023**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei N° 122/2023**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Elizeu Quevedo
Elizeu Quevedo

Vereador Presidente

Nayara de Oliveira Silva
Nayara de Oliveira Silva

Vereadora Relatora

Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Lucas Luiz de Cristo Teixeira

Vereador Membro